



DIRETRIZ TÉCNICA
D/Tec – 01/14
Data: 05/09/2014

1. Objeto

Estabelecimento de intervalo de tempo mínimo para um atleta ou equipe que poderão participar (jogar), nas competições coordenadas pela FPF.

2. Razões

Em consonância com o Regulamento Geral das Competições, em seu Art. 25, §§ 3º e 4º, que trata sobre autorização da participação dos atletas e clubes em competições interestaduais, categoria não profissional, entre duas partidas consecutivas, dentro do intervalo de tempo mínimo observado neste artigo, ficando a deliberação desta matéria a cargo da FPF.

3. Definições

- a) De ordem do Sr. Presidente da FPF fica autorizado a participação das equipes e atletas no Campeonato Pernambucano SUB20 – 2014, sem a observância dos intervalos mínimos fixados na legislação acima invocada.
- b) A DCO administre este assunto em conformidade com o Regulamento Geral das Competições da FPF.

Atenciosamente,


Murilo Sávio Barbalho Falcão
Diretor de Competições.